



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Siqueira Campos, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.395.174/0001-40 neste ato representada pelo Senhor(a) **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 022.599.089-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020**, entre eles celebrado em data de 07/12/2020, referente ao Tomada de Preços: 19/2020 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de 8.060 m² de recape asfáltico com CBUQ sobre pavimento poliédrico na extensão da Rua Maceió – Estrada Rural da Com. Capela São Paulo, conforme projetos e plano de aplicação do Convênio 865699/2018/MI.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de prazo maior na vigência do Contrato, considerando o prazo transcorrido da data da licitação até a liberação para o efetivo início da obra. E considerando a necessidade de prazo contratual para o efetivo término da obra, seu pagamento e procedimentos de recebimento, as partes resolvem promover o seguinte aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **79/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo: a) promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias compreendendo o período de 07 de dezembro de 2021 a 05 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 05 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de novembro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO FAUSTO BERTOL
ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E

Gustavo Franceschini
Assinatura do Engenheiro Fiscal
CONSTRUÇÕES LTDA

Moisés Soares Coelho.
Assinatura Gestor do Contrato